

**LEI COMPLEMENTAR Nº 070
DE 29 DE MAIO DE 2007**

“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES
MUNICIPAIS CONTRATADOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito
Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI COMPLEMENTAR NR 070 DE 29 DE MAIO DE 2007

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 3.0443% (três inteiros e quatrocentos e quarenta e três centésimos por cento) de atualização salarial aos Servidores Municipais contratados pela égide da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 2.º - As despesas com a execução desta Lei serão suportadas com recursos próprios e advindas de convênios já consignadas no Orçamento em vigência.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º de Maio de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 29 de Maio de 2007.

José Adivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa

Senhor Presidente

Apraz-nos encaminhar para a culta apreciação de V.Ex.^a e dos Nobres Edis o incluso Projeto de Lei Complementar n.º _____/2007, de autoria deste Poder Executivo Municipal, objetivando conceder atualização salarial aos Servidores Municipais contratados pela Égide da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Como é sabido pelos Nobres Vereadores, neste mês de Abril de 2007 o salário mínimo sofreu um reajuste na ordem de 8.57% (oito inteiros, cinquenta e sete décimos por cento) passando dos então R\$ 350,00 (Trezentos reais) para R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais) o que deveras, nossa municipalidade por justiça e por força de mandamento constitucional não pode pagar menos que o salário mínimo vigente no país.

Sem mais delongas, submetemos referida propositura a apreciação dessa Colenda Câmara, requerendo que o mesmo seja apreciado em regime de urgência com a conseqüente dispensa das normas regimentais face a exiguidade de prazo, bem como convocação de Sessão Extraordinária, pois pretendemos aplicar esse benefício ainda neste mês de Maio de 2007.

Ausentes outros particulares, aproveitamos do ensejo para externar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

AO EXMO SR.
JOSÉ AMILTON LOPES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIQUEROBI – SP